



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**

CNPJ Nº 17.888.090/0001-00

AV. DEZESSETE DE DEZEMBRO, Nº 240 CENTRO  
CANDEIAS/MG - CEP: 37.280-000 - FONE: (35) 3833-1300

### **PORTARIA N.º 40/2015, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.**

***“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DURANTE O PONTO FACULTATIVO DO DIA 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (FESTIVIDADES DE NATAL E ANO NOVO)”***

O Prefeito Municipal de Candeias-MG, no uso de suas atribuições contidas no art. 74, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando as festividades de Natal e Ano Novo, nas datas de 24 e 31 de dezembro de 2015,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - O Serviço de Limpeza Pública, Garis e Caminhão de Coleta de Lixo, exercerão suas atividades normais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2015.

Parágrafo Único – As horas trabalhadas pelos servidores da Limpeza Pública deverão ser compensadas, conforme ordens superiores daquele Setor.

**Art. 2º** - Os demais setores do Serviço Público Municipal, não considerados serviços essenciais, estarão em recesso nos dias 24 e 31 de dezembro de 2015.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Candeias/MG, 15 de dezembro de 2015.

**HAIRTON DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL**